


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 25/2025

22 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.039661/2024-07

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o EDITAL PROGEP nº 15/2025, complementar ao EDITAL PROGEP nº 4/2025 publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2025, seção 3, páginas 86 à 89, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 6 - Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

Onde se lê:

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,02 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades de especialização ou residência em Endodontia	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,01 ponto por hora-aula	
3	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de autoridade superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída	
4	Orientação concluída de aluno de graduação em programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência em Endodontia	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,1 ponto por orientação concluída	

6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,25 ponto por orientação concluída	
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5 ponto por orientação concluída	

Leia-se:

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,02 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades de especialização ou residência em Prótese Dental, Reabilitação Oral ou Clínica Odontológica	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,01 ponto por hora-aula	
3	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de autoridade superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída	
4	Orientação concluída de aluno de graduação em programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência em Prótese Dental, Reabilitação Oral ou Clínica Odontológica	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,1 ponto por orientação concluída	
6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,25 ponto por orientação concluída	
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade	0,5 ponto por orientação concluída	

	superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	
--	---	--

II) No item 6 - Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

Onde se lê:

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	0,5 ponto por mês de atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 ponto por mês de atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto por mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,05 ponto por mês de atividade	
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,5 ponto / atuação	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

Leia-se:

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	0,5 ponto por mês de atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 ponto por mês de atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto por mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,05 ponto por mês de atividade	
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,02 ponto / mês de atuação	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,02 ponto / mês de atuação	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

Sebastião Elias da Silveira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/01/2025, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6035758** e o código CRC **D8F2B756**.

Referência: Processo nº 23117.039661/2024-07

SEI nº 6035758

ANEXO II
RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE: 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano

Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL PROGEP Nº 25/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 15/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o EDITAL PROGEP nº 15/2025, complementar ao EDITAL PROGEP nº 4/2025 publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2025, seção 3, páginas 86 à 89, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade em <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 6 - Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

Onde se lê:

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,02 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades de especialização ou residência em Endodontia	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,01 ponto por hora-aula	
3	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de autoridade superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída	
4	Orientação concluída de aluno de graduação em programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência em Endodontia	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,1 ponto por orientação concluída	
6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,25 ponto por orientação concluída	
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5 ponto por orientação concluída	

Leia-se:

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,02 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades de especialização ou residência em Prótese Dental, Reabilitação Oral ou Clínica Odontológica	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,01 ponto por hora-aula	
3	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de autoridade superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída	
4	Orientação concluída de aluno de graduação em programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação concluída	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência em Prótese Dental, Reabilitação Oral ou Clínica Odontológica	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,1 ponto por orientação concluída	
6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,25 ponto por orientação concluída	
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5 ponto por orientação concluída	

II) No item 6 - Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

Onde se lê:

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	0,5 ponto por mês de atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 ponto por mês de atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto por mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,05 ponto por mês de atividade	



5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,5 ponto / atuação	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,5 ponto / atuação	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

Leia-se:

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	0,5 ponto por mês de atividade	
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 ponto por mês de atividade	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto por mês de atividade	
4	Coordenador de Curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,05 ponto por mês de atividade	
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,02 ponto / mês de atuação	
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,02 ponto / mês de atuação	
9	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Instrumento código 910469, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE SAO LUIS, Processo Administrativo 71000040492202157 - Objeto: Realização do Evento de lazer nas comunidades do Município de São Luís/MA - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 101/2024/MESP/SE/CGPC/CPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025/CAFIN

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 252/2025/CAFIN/ da Quinquagésima Terceira Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A, VALOR; 9.301.452,34 (nove milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) PROCESSO SEI No: 17944.003336/2024-52. DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de janeiro de 2025. REPRESENTANTES: pela União, MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Banco Nacional; BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING; Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025/CAFIN

QUINQUAGÉSIMA SEXTA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 250/2025/CAFIN/ da Quinquagésima Sexta Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A, VALOR; 3.130.864,83 (três milhões, cento e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) PROCESSO SEI No: 17944.003422/2024-65. DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2025. REPRESENTANTES: pela União, MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Banco Nacional; BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING; Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025/CAFIN

SEXAGÉSIMA OITAVA NOVAÇÃO ESPÉCIE: Contrato nº 254/2025/CAFIN/ da Sexagésima Oitava Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco Nacional S/A, VALOR; 529.789.402,82 (quinhentos e vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) PROCESSO SEI No: 17944.004317/2024-43. DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2025. REPRESENTANTES: pela União, CLARA MARCELLE ALVES MENESES, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Banco Nacional; BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA; Diretor Executivo; CHRISTIAN FLEMMING; Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024/PGFN/CAFIN

SEGUNDA ASSUNÇÃO, ESPÉCIE: Contrato nº 223/2024/PGFN/CAFIN/ da Segunda Assunção de Dívida. PARTES: a União e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; INTERVENIÊNCIA; Vale S.A e Fundação Vale; VALOR; 25.908,69 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos) PROCESSO SEI No: 14021.120207/2021-07, DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2025. REPRESENTANTES: pela União, CLÓVIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA NETO, Procurador da Fazenda Nacional; pelo FGTS; RODOLFO AUGUSTO SANTOS, Gerente de Centralizadora; pela Vale; JOÃO BARBOSA CAMPBELL PENNA, Representante Legal e pela Fundação Vale; RODRIGO SEBOLLELA DUQUE ESTRADA REGIS, Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Dumont, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Dumont.
2. OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Dumont a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.
3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 22 /01 /2025; b) pela PGFN: 22/ 01 /2025.
4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Theo Lucas Borges de Lima Dias, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS Substituto, e pela Prefeitura Municipal Dumont, CNPJ nº 46.940.888/0001-43, o senhor Rogerson Aparecido Bujarlon Ruiz, Prefeito Municipal de Dumont.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Muriaé, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Muriaé.
2. OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Muriaé a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.
3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 22/01 /2025; b) pela PGFN: 22 / 01 /2025.
4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Theo Lucas Borges de Lima Dias, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS Substituto, e pela Prefeitura Municipal de Muriaé, CNPJ nº 17.947.581/0001-76, o senhor Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal de Muriaé

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA-ADJUNTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 90017/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/12/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de vigilância eletrônica, com alarme, circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e concertina, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, em regime de comodato (serviço acessório), assim como todo cabeamento estruturado, gerenciamento, instalação, operação, monitoramento eletrônico e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, para atender às necessidades da DRF/Cuiabá/MT e de suas unidades jurisdicionadas.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/01/2025) 170018-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFAP 6/2024

NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica IFAP nº 06/2024, que entre si celebram os órgãos da UNIÃO, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá, estado do Amapá, CNPJ 00.394.460/0070-73 e, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, com sede em Macapá-AP, sito a rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, AP, 68909-398, inscrito no CNPJ/MF nº 10.820.882/0001-95-40. OBJETO: o estabelecimento de parceria entre a DRF/Macapá e o IFAP, visando à implementação de ações conjuntas de interesse mútuo e a doação de bens apreendidos, por exemplo: equipamento IPTV assegurando: (i) a descaracterização dos equipamentos para minicomputadores com destinação a rede de ensino público na modalidade fundamental, médio, técnico e superior; (ii) a cooperação no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas à pesquisa, extensão, inovação e industrial; (iii) a transferência de tecnologia proveniente das atividades em conjunto; (iv) doação de bens porventura apreendidos para utilização em projetos educativos e de incentivo e melhoraria na qualidade de ensino, sem fins lucrativos em relação às instituições a ser executado no Amapá, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024 VIGÊNCIA: prazo de 60 (sessenta) meses. a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: pela União, o(a) senhor(a) ADELMO FREIRES GOMES, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Delegado da Receita Federal do Brasil em Macapá; pelo IFAP Juliana Eveline dos Santos Farias, Magnífica Reitora em exercício, nomeada por meio da portaria nº 2.280/2024-GAB/RE/IFAP de 22/11/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 226, seção 2, p. 17, em 25/11/2024, matrícula funcional nº 1122833. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e Portaria RFB nº 200/2022, e demais preceitos legais pertinentes.

